

EDITORIAL

Prezados leitores,

Sustentar. Sustento. Sustentáculo. Palavras de ordem que se materializam “de fato e de direito” em diferentes aspectos de cada edição desta Revista. E a amplitude de seus significados se espalha desde a capa, que recorta flores de ipê bordando o céu azul, clicada por Tycho Brae Fernandes (autorretrato-alheio.blogspot.com) e perpassam cada artigo, sempre reforçando, no dizer dos autores, sua abrangência.

Assim, Rennan Thamay trata sustentabilidade como nossa linha editorial entende ser: um novo valor constitucional e aponta o Processo Civil Coletivo como uma das saídas processuais para a proteção dos direitos humano-fundamentais a serem respeitados por sua importância sistêmica. Neste sentido, Francisco Giordani alarga fronteiras escrevendo sobre o exercício dos direitos fundamentais de forma direta e imediata nas relações de emprego, enfatizando a dignidade da pessoa humana. Fernando Rubin discorre sobre a complexa rede de competências para ajuizar ações em diferentes momentos vivenciados cotidianamente pelos trabalhadores no Brasil e Regina Rufino lida com a busca real da justiça social, que, no seu entender, dar-se-á quando a declaração sócio-laboral criada para proteger os trabalhadores de diferentes nacionalidades diante do Mercosul for plenamente aplicada, com base no princípio da igualdade. Vitor Guglinski segue nesta seara de humanidades e destaca que o fato de que estar inadim-

plente não coloca ninguém fora do mercado de trabalho. Flavia Pinheiro aborda a liberdade de associação, tendo como base o histórico dos direitos individuais de exercício coletivo, todos baluartes da sustentabilidade de ser, senda na qual trilha Paulo Sérgio discorrendo sobre moralidade tributária e demonstrando como cada cidadão é solidário na efetivação de seus direitos fundamentais, neles inserida a questão ambiental. Abrindo espaço para o verbo sustentar, conjugado por Bruno Silva, eficiência, eficácia e efetividade do licenciamento ambiental único para um desenvolvimento sustentável respaldado em segurança jurídica são amplamente discutidos. Luiz Fernando Vescovi, Jessé Goes e Anatieli Fiabane trazem à baila os principais tratados internacionais em matéria ambiental, dissertando sobre poluição transfronteiriça, solidariedade interestadual, cooperação internacional e expressando sua preocupação com a questão da água doce, incluindo neste cenário referências bem brasileiras como o Pantanal Mato-grossense e o Aquífero Guarani.

Maria Claudia Souza e Juliete Mafra trazem à colação Norberto Bobbio e a democracia, esta vista como base do regime de poder visível desde gregos e romanos. Ida Nicotra, jurista italiana, nos traz o toque sem fronteiras do direito em artigo que aborda os desempenhos dos sistemas eleitorais seletivos, majoritários e inclusivos proporcionais adotados para as eleições políticas na Itália, questão mor para sustentar o Estado Democrático.

Rogério Aro comenta a lei nº 12 850/13 que define organização criminosa e coloca-a em concurso com crime de lavagem de dinheiro, tratando do conflito intertemporal de normas, dilema este nefasto à sustentabilidade do sistema jurídico. Neste enfoque da segurança jurídica e processual, Monica Rodrigues mergulha na polêmica questão de erros e acertos no que se refere a recursos especiais repetitivos, dissecando o artigo 543 C do Código de Processo Civil e Francielly Schmeiske analisa o poder do contribuinte frente às possibilidades de restituição de valor pago indevidamente a mais, evitando enriquecimento sem causa de um lado e perda patrimonial injustificada de outro.

Débora Sobrinho busca elementos na Carta Magna de Portugal para discorrer sobre a teoria da Constituição dirigente adequada aos países de modernidade tardia.

Na seção De fato, abrimos espaço para repercussão da última edição em sala de aula, junto aos autores e aos leitores.

“De fato e de Direito: o que estamos pesquisando” indica o rumo dos interesses dos graduandos, prestes a ingressarem no mercado de trabalho e desde já responsáveis pela sustentabilidade do sistema.

Boa leitura em clima de céu azul e muitas flores, indicativo de meio ambiente sustentável por inteiro, como sugere nossa capa.

Rosangela Tremel
Editora

